



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.957.921/0001-00 - FONES: 245.6708 / FAX: (080) 245.5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 417/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 3ª Turma do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a Resolução n.º 513/2003-CEPE/UEMA, datada de 03 de dezembro de 2003;

considerando a necessidade de atender a demanda dos professores da rede Estadual, Municipal e Particular, em prol da melhoria da qualidade do ensino e o cumprimento da Lei n.º 9394/96 - LDB;

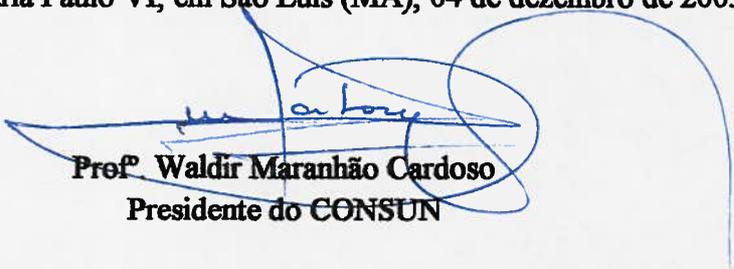
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 3ª Turma do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN